

**ATA DA 301ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

SÃO PAULO, 15/12/2023

PRESIDENTE

LUIZ CARLOS ZAMARCO

COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA

JOSÉ CARLOS RIBEIRO GIMENES

SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP

JÚLIO CÉSAR CARUZZO

LISTA DE PRESENÇA

REPRESENTANTE DO PRESIDENTE DO CMS -MAURÍCIO SERPO

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

ALBERTINA SOUZA RIBEIRO JUSTINO - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

ADRIANA RAMOS COSTA MATEUS -(TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

ALESSANDRA ESTEVÃO DA ROCHA -- (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

BENEDITO ALVES DE SOUZA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

DIMITRI AUAD (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR SUL

RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

CLARISVALDO RÊGO MONTEIRO FILHO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

JOSÉ CARLOS RIBEIRO GIMENES - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

ALICE REGINA DE LIMA SANTEZI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

ANDRÉ ANCELMO ARAÚJO – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

JULIANA MATIAS DE OLIVEIRA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

MANOEL OTAVIANO DA SILVA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

OLGA LUISA LEON DE QUIROGA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

NADIR FRANCISCO DO AMARAL - (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

CARLOS MIGUEL DE FREITAS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

WALTER MASTELARO NETO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

THAÍS MENDES SOUZA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

EDUARDO VICTORFERREIRA FARIA – (TITULAR) - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Representantes dos Sindicatos Patronais

EDUARDO BUENO DA FONSECA PERILLO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS

JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS

Representantes das Centrais Sindicais

ALEX RICARDO FONSECA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

JOSÉ ERIVALDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

ÉRIKA TIE MIAI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

FLÁVIA ANUNCIÇÃO DO NASCIMENTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

LAUDICÉIA REIS SILVA DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

SILAS LAURIANO NETO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

ROSEMEIRE SENA LOPES- (SUPLENTE) - REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

ELAINE DIAS VASCONCELOS - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

ALEXANDER DE CARLO FREITAS NAVARRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

Representantes Prestador Lucrativo

CARLOS ALBERTO FERREIRA GOULART -(SUPLENTE) - REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO

Representantes Prestador Filantrópico

Representantes do Poder Público:

MARCELO MONTEIRO PINTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

MARILDA SILVA DE SOUZA TORMENTE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

NELZA AKEMI SHIMIDZU (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

RITA DE CASSIA BATISTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

JOSÉ IVAN FERREIRA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Justificativas de ausência:

JOSÉ GONZAGA DA CRUZ – (TITULAR) - REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

IVONILDES FERREIRA DA SILVA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

IVALDO SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

ELZA DE SANTANA BRAGA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

III – Ausentes

FRANCISCO DE ASSIS SILVA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
MARCOS ANTONIO RIBEIRO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES DE SAÚDE CENTRO

CRISTÓVÃO AVELINO NERY – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES DE SAÚDE SUL

JOCILÉIA NÉIA DA COSTA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

VICTÓRIA MATOS DAS CHAGAS SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

AMANDA CONEUNDES MUCCI – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

EDINALVA EDITE DE SOUSA – (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

VERA HELENA ALVES SANTANA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

FREDERICO SOARES DE LIMA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

MARIA IMACULADA HENRIQUE CÂNDIDO - (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

AMÉLIA DALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

FERNANDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

MARGARETH ANDERAS (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS FUNÇÃO MEIO

JOSÉ APARECIDO MAION – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS FUNÇÃO MEIO

IRAMIR BASTOS GOMES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

FERNANDO MUSSA ABUJAMRA AITH – (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

PAULO ROBERTO MARVULLE (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA

MARIA DA PENHA MONTEIRO OLIVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA

REINALDO JOSÉ TOCCI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO

MARIO SANTORO JUNIOR - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

MARIA DAS DORES LIMA SOARES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MARCOS ANTÔNIO CAMPOY (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
KELLY CRISTINA LOPES LUNA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS/SP:

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA

DIGITAÇÃO:

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA

SUELI DE OLIVEIRA GIMENEZ – AAG

REVISÃO GERAL:

JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais:

Como Coordenadora Adjunta da Comissão Executiva do CMSSP, inicia a reunião após verificação de quórum. Avisa que o coordenador vai entrar online hoje.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Cumprimenta a todos e faz leitura da pauta.

A - Aprovação das Atas da 300ª Reunião Plenária Ordinária e 6ª Reunião Plenária Extraordinária

B - Informes da Mesa;

C - Informes dos Conselheiros;

D - Informes das Comissões;

E - Ordem do Dia:

- Situação dos hospitais municipais em relação à fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual

F- Deliberações

- Aprovar o Regulamento do Processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026;

- Aprovar o Relatório Final da 21ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

- Aprovar a realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Etapa da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

- Aprovar a realização da 5ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Aprovar o parecer da COFIN sobre as Portarias nº 333 e 538/22;

- Aprovar o parecer da COFIN sobre a Prestação de Contas ref. maio/19 do Contrato de Gestão entre a Casa de Saúde Santa Marcelina e a SMS – RASTS 10 – São Miguel/Itaim Paulista;

- Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024.

Pergunta se algum conselheiro solicita inclusão de pauta.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Sugere inverter a pauta, discutindo inicialmente as deliberações, que considera mais importantes. Pede esclarecimentos sobre a análise da PAS.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Esclarece que fizeram análise da PAS e do RAG. A PAS já foi encaminhada há mais tempo porque entenderam que precisava ser adiantada. As análises foram totalmente realizadas pela Comissão de Políticas Públicas e quase todos os membros da comissão participaram. Mandaram com antecedência para análise da ASPLAN. Com o RAG aconteceu a mesma coisa, cuja análise terminaram nesta semana. Foi tudo encaminhado para ASPLAN. Tiveram conversa com ASPLAN e ficou claro que na segunda quinzena de janeiro haverá a reunião final com avaliação e a ASPLAN vai trazer todas as considerações levantadas pela comissão., o que não significa aprovação.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Pondera que não será possível realizar reunião em janeiro. Propõe que se realize em fevereiro de 2024.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Lembra que no início de fevereiro haverá o Carnaval, então, terão que marcar para a segunda quinzena de fevereiro.

José Carlos Ribeiro Gimenes, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Solicita verificação de quórum.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Há quórum, já fez verificação.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Fala sobre os documentos da deliberação na pauta desta reunião, se houve alteração.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Responde que não houve alterações na pauta. Consulta o pleno sobre a proposta de alteração da pauta.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Relata que solicitou à executiva sobre a constituição de Comissão de Vigilância em Saúde no CMSSP. Agora, ficou sabendo que não haverá reunião em janeiro e acha que precisam criar resoluções referentes às comissões. Sugere inclusão na data de hoje a composição da Comissão de Vigilância em Saúde. O estabelecimento desta comissão partiu deste mandato que tem todas as motivações para a sua criação. Relata também que integra a COFIN e pede planejamento para elaborar a resolução, uma vez que consta no Regimento Interno. Acha que é algo determinante, que devem deixar esse legado no final deste mandato para os que vão chegar.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Lembra que na reunião da Comissão Executiva foi solicitado que não se colocasse a criação de comissões neste momento porque estão em final de mandato e o calendário de janeiro já prevê que muitas comissões não farão reuniões e o regimento Interno ainda não foi publicado no Diário Oficial e passa a valer quando for publicado. Mas a solicitação do conselheiro pode ou não ser aprovada nesta reunião.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Mantém sua solicitação porque a solicitação da criação desta comissão partiu deste mandato, que tem suas motivações para fazer a construção da resolução.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Declara que considera o apontamento do conselheiro Dimitri muito justo, mas existe uma questão normativa porque não temos ainda a publicação do Regimento, ainda não temos o Regimento válido, legal, essa exigência ainda não pode acontecer. Entende a importância dessa comissão técnica, mas precisa lembrar que o CMS não vai conseguir atuar em janeiro e precisam ser realistas. Sá com a publicação há a regulamentação da atualização do Regimento Interno. Sente muito.

Marilda Silva de Souza Tormenta, Conselheira Titular representante do Poder Público: Declara que acha justa a solicitação, mas até abril/2024 os que estão aqui presentes estão com ações e trabalho para fazer. Lembra do processo eleitoral que está vindo os novos conselheiros. Acha que dá para esperar. As pessoas que vêm estão super sensibilizadas e motivadas. E alguns vão continuar, então acha que esse processo não vai sofrer descontinuidade.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Reconhece publicamente a importância do conselheiro Dimitri na construção desse processo de criação da Comissão de Vigilância. Vai fazer uma proposta. Tende a concordar que em janeiro não haverá produção, mas podem pactuar que seja tema 1 na Comissão Executiva em sua reunião de fevereiro, para trazerem ao Pleno e iniciar isso que está sendo proposto.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Concorda, sem problemas e concorda com o encaminhamento da conselheira Flávia.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Passa ao próximo ponto.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Pergunta se há concordância em alterar a pauta. Aprovado.

José Carlos Ribeiro Gimenes, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Concorda com a conselheira Flávia. Deixar para fevereiro. A pauta do conselheiro Dimitri é muito séria e deve ser olhada com muito carinho. E respeito, mas antes do Pleno de fevereiro torna-se inviável fazer qualquer coisa. Segue a orientação da conselheira Flávia em deixar para o Pleno de fevereiro.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Passa à aprovação das atas – 300ª Plenária Ordinária e 6ª Extraordinária do CMSSP. Consulta o Pleno. Aprovadas.

Faz agradecimento à servidora Denize, que é fundamental nesse processo de elaboração das atas das reuniões plenárias. Passa às deliberações:

- Aprovar o Regulamento do Processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026;
- Aprovar o Relatório Final da 21ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;
- Aprovar a realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Etapa da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- Aprovar a realização da 5ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- Aprovar o parecer da COFIN sobre as Portarias nº 333 e 538/22;
- Aprovar o parecer da COFIN sobre a Prestação de Contas ref. maio/19 do Contrato de Gestão entre a Casa de Saúde Santa Marcelina e a SMS – RASTS 10 – São Miguel/Itaim Paulista;
- Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024.

Relata que receberam hoje uma comunicação do Dr. Arthur, promotor público solicitando uma reunião para terça-feira, 19 de dezembro, às 13h30, na sede do MP. Conversou com ele, que solicitou que se possível hoje não se aprove o RI antes da reunião de terça-feira. Há questões ainda referentes à Conferência Municipal de Saúde.

Considera que haja muita confusão entre regulamentos. Regimento do processo de eleição do CMSSP e o que é uma Regimento do processo da Conferência Municipal de Saúde. Enquanto isso não for elucidado lá mesmo, dentro do MP, com a presença de quem está requisitando essa questão, e talvez isso possa ser esclarecido lá mesmo, ouvindo as contribuições do conselheiro Walter e a partir de janeiro se publica a resolução.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais:
Vai ler documentos enviados pelo MP. O primeiro documento é dirigido ao Júlio, Secretário Geral do CMS E depois, trata-se se solicitação de reunião urgente.

São Paulo, data infra assinada
Ofício nº 3354/2023
Procedimento nº 333/2023 (favor usar referência)
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para esclarecer a Vossa Senhoria que, com relação ao ofício nº 3347/2023-PJDH-SP, anteriormente encaminhado, a reunião, se for aceita, será realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 13h30, na sede do Ministério Público, situada na R. Riachuelo, 115, Capital. No ensejo, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARTHUR PINTO FILHO
Promotor de Justiça

Prezado Senhor Júlio César Caruzzo
DD. Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde – SMS

DESPACHO: Item 1: Solicitação de reunião urgente, feita por organizações da sociedade civil que prestam relevantes serviços à nossa cidade, no fortalecimento do Sistema Único de Saúde, solicitam reunião entre essas entidades, o colegiado do CMS e o Ministério Público, trazendo à baila as deliberações da reunião conjunta entre as partes, realizado no dia 29 de maio deste ano.

Desde logo, marco enorme respeito que temos pelo Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, que presta relevantíssimos serviços há décadas para a melhoria do SUS e para o efetivo controle social em nossa cidade. Tampouco se busca mitigar as importantes atribuições do Conselho, dentre elas, a de elaborar o Regimento Eleitoral. Busca-se, isto sim, evitar divergência entre o colegiado do Conselho e entidades da sociedade civil. Tudo o que o nosso SUS não precisa é de divergências entre entidades que buscam o mesmo resultado, a melhoria do Sistema Único de Saúde. Bem por isso, para evitar divergências na área do controle social do SUS, solicito, com todas as vênias, que egrégio Conselho obste por hora em discutir e eventualmente aprovar o referido Regimento até que se realize a reunião solicitada já agendada para o dia próximo 6 de dezembro, às 13h30 no prédio do Ministério Público.

(Observação: Foi feita correção de data, do dia 6 para o dia 19 de dezembro)

2. Oficie-se ao colegiado do Conselho, com cópia dessa manifestação e do documento susomencionado. Solicitamos informações em 24 horas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

Dr. Arthur Pinto Filho
Promotor de Justiça

OFÍCIO
São Paulo, data infra assinada
Ofício nº 3354/2023
Procedimento nº 33/2023
Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para esclarecer a V. Sa. que, com relação ao ofício nº 3347/2023 TJHDSP, anteriormente encaminhado à reunião, se for aceita, será realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 13h30, na sede do Ministério Público situado na Rua Riachuelo, 115, capital. No ensejo, apresento a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

Dr. Arthur Pinto Filho
Promotor de Justiça

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Questiona quem está sendo convidado, a comissão do processo eleitoral, a Executiva ou o CMS. Tem interesse em participar.

José Ivan Ferreira, Conselheiro Suplente representante do Poder Público: Diz que é comovente a preocupação do nobre Promotor com relação ao Controle Social. Mas é complicado. Vamos aprovar um documento a partir do que ele disser? Não está entendendo. A comissão que trata do processo eleitoral foi escolhida aqui, deliberada pelo Pleno, e está trabalhando. O documento foi elaborado dentro da legalidade pela comissão constituída. As diferenças existem, mas acredita que não sejam tão distantes. Vê menção à Conferência de Saúde no documento e acredita que não tenha nada a ver com esse documento, na sua opinião. Acha muito complicada essa situação. Achou muito confusa a petição. Não entendeu direito a participação dele. Acha que devem tocar para a frente porque é uma prerrogativa deste Conselho aprovar, conversar sobre esse processo eleitoral.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Ressalta que agora é que veio para conhecimento que houve uma reunião no dia 29 de maio. Não tiveram conhecimento enquanto Pleno do Conselho dessas informações. A comissão eleitoral foi montada recentemente pelo Pleno e tem questões que estão sendo comunicadas hoje. Então, é uma questão preocupante. Quer saber quem teve acesso, quem de fato recebeu essas informações anteriores à formação da comissão do processo eleitoral. Agradece a quem puder responder.

Benedito Alves de Souza, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Quer saber quem foi convocado para reunião realizada no MP no dia 29 de maio, com questões da Conferência municipal, enquanto estavam na Conferência Estadual de Saúde de São Paulo. Está havendo confusão. Acha que além da Comissão executiva, os demais conselheiros têm que estar sabendo de fato o que acontece. Estão deixando várias portas abertas que estão causando confusões. Informações chegam para alguns e não para outros. Isso é muito ruim.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Apesar da manifestação do nobre promotor, acredita que haja legitimidade e regularidade para votar o regulamento do processo eleitoral. Fez algumas pequenas alterações no texto, que são bem simples. Vai discutir em minúcias, mas para adiantar, as alterações foram feitas para que esteja de acordo com o nosso Regimento Interno, garantindo quitação nominal dos termos conselheira, conselheiro, algumas alterações só na redação, mas no principal, é para trazer as regras do decreto sobre a participação feminina dentro dos conselhos porque a própria legislação determina que esteja sempre anotado dentro ^d todo regulamento e regimento eleitoral. Isso não estava anotado antes. Transcreveu os termos para que o CMS não tenha problemas depois do processo eleitoral.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que não está tirando a legitimidade nem a autonomia deste Conselho, que tem legitimidade e autonomia, e muito menos tirando a legitimidade e autonomia do próprio Ministério Público. Não se pode confundir os espaços e concorda com isso. Lá no processo de Conferência, houve uma convocação os espaços. Lá no processo de Conferência houve convocação para alguns atores comparecerem ao MP. Isso não foi debatido aqui no espaço do CMS, foi resolvido localmente. Agora quem está sendo convidado é o Conselho. Acha que devemos ouvir o que o Dr. Arthur tem para falar. Propõe compor uma Executiva ampliada se não der para ir todo o mundo. Tiveram problemas na Conferência que chegaram ao MP e não têm muito a ver com o Conselho. que passa a ter uma responsabilidade que não pertence a este colegiado, não é responsabilidade de todos. Talvez devessem pelo menos ouvir e deliberar, dizendo o que pertence a cada caixinha. Acha que talvez o processo esteja truncado, com muitas pontas e precisam resolver. Não está falando do Regimento, porque acha que para isso têm autonomia. Mas talvez fosse de bom tom ouvir, separar o assunto e dizer o que é do Conselho e o que não é. Coisas dos movimentos lá na ponta que vão

ter que decidir na hora da eleição, sobre a vaga e como é. Talvez precisem esclarecer para o MP como estão atuando. Separar o que é da Conferência, o que é eleição, porque acha que está tudo misturado. Importante limpar esse assunto e ver o que o MP quer encaminhar e concordar ou não. Não podemos perder a parceria com o MP também, mesmo que não concordem com os encaminhamentos propostos. Seu encaminhamento é que se faça uma Comissão executiva ampliada e participe dessa reunião. Acha que devem ir separando e que é Conferência e o que é processo eleitoral. Ver o que ele quer encaminhar, mas o MP não pode interferir.

Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Declara que participou disso, participou da reunião, foi convidado.

Até a convocação não foi bem feita, porque se era para a 21ª Conferência, não sabe se era para a Comissão Organizadora, ou a Comissão Executiva, ou o CMS. A convocação, e depois tomaram ciência de que estavam presentes lá outros atores que não tinham nada a ver, que eram pessoas regionais, com outros problemas e fizeram parte desse encontro. Querem saber o que o Dr. Arthur quer. Deixar bem claro o que ele quer. Regimento Interno ou 21ª Conferência? Concorda com as falas anteriores. Concorda que todos possam ir para ver o que o promotor pensa. No dia 29 de maio foi convidado para reunião no MP. Os conselheiros Gimenes e Rubens estiveram com ele. A Flávia está correta. Ele explica o que quer e os conselheiros respondem.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Acha que não ficou claro o mote dessa reunião. Pelo que ouviu, o assunto seria Conferência ou eleição do CMS. Conferência e Conselho são arranjos distintos e que não devem ser misturados, devem ser tratados de forma distinta. Se o promotor que se envolver no processo eleitoral, diria que ele estaria colocando a carroça na frente dos burros, porque o próprio regulamento eleitoral está em construção, o processo ainda não está concluído. Não há o que se questionar a respeito de algo que ainda não foi aprovado. Se o assunto for eleição, está chegando no tempo e de uma forma de intervenção indevida na sua compreensão. Se for a Conferência, aí é outro assunto e tudo bem.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Considera que os motivos que levaram à convocação do MP na reunião do dia 29 de maio estão claros. Foram pessoas insatisfeitas com o modelo de distribuição das vagas para as conferências que foram questionar no MP, foram por causa de problemas com vagas, segmentos que se sentiram prejudicados. A legitimidade desses delegados. Em segundo ponto, fala que ao longo dos processos eleitorais de renovação do CMS há uma grande judicialização, ou tentativa de judicialização, porque existem indivíduos, movimentos e organizações que de certa forma são cerceados do processo. E esse é o motivo do MP estar querendo dialogar com o Conselho. Nem o MP nem a Secretaria Geral do CMS, muito menos a Comissão Organizadora, a Comissão eleitoral do Conselho, e afirma isso com absoluta convicção, não houve nos últimos anos um pedido de indeferimento com relação ao processo eleitoral, tivemos vários, e o MP recebe vários. Acha que a tentativa é para melhorar o processo. Que se construa um processo muito mais participativo, plural, dinâmico inclusivo do ponto de vista de compreensão de quem tem legitimidade para se sentar nas cadeiras do CMS. As cadeiras do CMS não têm proprietário, não tem organização ou movimento que seja dono das cadeiras. Mas o que se vê ao longo desse período e ao que consta dentro de várias discussões no MP, e já foi tema de várias discussões das comissões de processo eleitoral, é que se tem uma certa hegemonia um certo monopólio, uma oligarquia dentro do Conselho que inviabiliza a sua renovação e a sua pluralidade. Fala de legitimidade em ocupar as cadeiras do CMS, para que em algum momento alguma entidade vá à justiça e entre com uma liminar e consiga participar de processo eleitoral em que outrora era impedida de participar. Não há movimento claro de cadeiras. Isso precisa ser discutido. Não vê problema nenhum em conversar com o MP e apresentar qual é o trabalho que o Conselho tem pensado para que o nosso processo eleitoral de 2024 seja transparente, íntegro justo, plural, abarcando todas as entidades que possuam condições e sejam habilitadas para participar do processo. Coloca-se à disposição para participar da reunião no MP.

Alexander de Carlo Freitas Navarro, Conselheiro Titular representante das Associações de Profissionais Liberais: Concorda com o conselheiro André e com a conselheira Adriana. Não se sente confortável ao encaminhar essa pauta por conta de que foram trazidos dados que não chegaram antes dessa reunião. Está um pouco confusa a questão da solicitação do Dr. Arthur. Considera cauteloso ouvir o MP. Claro que concorda com a independência do CMS, mas a preservação de relação constituída com o MP de forma legítima é importante. Não se sente seguro em encaminhar hoje.

Flávia Anunção do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Dependendo do encaminhamento, pode ser que tenhamos que fazer uma reunião extraordinária.

Silas Lauriano Neto, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Questão de Ordem – quando seria essa reunião?

Flávia Anunção do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Explica que está ouvindo as pessoas ainda.

Marilda Silva de Souza Tormenta, Conselheira Titular representante do Poder Público: A comissão eleitoral tem se reunido bastante, foi constituída de fato e de direito, com apoio do Júlio. Receberam notificação do Dr. Arthur pedindo para adiar o processo. Estão vivendo processo crítico. Acha que a comissão deve ser aprovada hoje e, que grande número de conselheiros devem participar da reunião.

José Carlos Ribeiro Gimenes, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Declara que ouviu atentamente todas as colocações anteriores. Acredita que todo o CMS deve comparecer de forma integral à reunião e ouvir o Dr. Arthur, que é uma pessoa com quem podem conversar. Todas as vezes que ele questionou alguma coisa ao Conselho, o Júlio respondeu a todos os quesitos que ele solicitou. Não há problema algum dos conselheiros irem até lá. O CMS é uma instância autônoma, foi constituído há muitos anos e vem atuando neste formato com regras e determinações. Pode ser que não agrade a todos, mas ir ao MP é salutar. Se o CMS julgar que devem mudar o rumo, a estratégia, que o faça, mas há pessoas que estão se debruçando incansavelmente para que o CMS seja esta maravilha, o melhor Conselho da América Latina, com todos os senões, por isso é importante e não pode perder a autonomia que tem. Conclama a todos os conselheiros que compareçam à reunião no MP dia 19 se puderem. Tanto titulares como suplentes. Mas tudo tem os dois lados.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Relata que ao chegar, foi surpreendido com este documento do MP. A situação é delicada. Num 1º momento, a comissão constituída trabalhou, formulou e pouquíssimas coisas foram mudadas desse Regimento Eleitoral, que foi aprovado pela comissão. Não têm tempo de discutir isso de novo. Todos os segmentos estavam presentes e aprovaram este Regimento Interno. O que mais lhe espanta é o documento vindo do MP neste momento, sendo que tudo o que foi questionado pelo MP foi respondido por esta secretaria e por este Conselho em tempo hábil, dando toda a atenção. O que lhe espanta num segundo momento, enquanto estava lendo, uma confusão desde quando quem foi convocado, o coordenador Gimenes, no dia que era o início da Conferência estadual. Articularam rapidamente para que o senhor coordenador não fosse sozinho, porque o Dr. Arthur não justificou o motivo pelo qual estava chamando-o. O Sr. Coordenador colocou que estavam em processo de Conferência e se não havia possibilidade de transferência de data. Obteve como resposta que outras pessoas haviam sido convidadas e que não iria desconvidá-las. Pergunta até que ponto isso é ingerência sobre eles. Não vê parceria nisso. E não deixaram o coordenador ir sozinho. Perderam condução e transporte para a Conferência Estadual, tendo que pagar do próprio bolso essa despesa. Para surpresa de todos estava lá um grupo político partidário, envolvendo o PSOL, Fé e Política, Comitê Sorocabana e outros. O conselheiro Nadir, coordenador da Subcomissão de Relatoria da 21ª Conferência, bem como o coordenador da Subcomissão de Homologação e Credenciamento, com toda a autoridade de quem construiu e trabalhou. Posteriormente, para surpresa de todos, tiveram acesso a um documento, e isso consta do relatório que a Comissão Organizadora fechou com as subcomissões, e ainda documentado onde o MP chamava o Sr. Gimenes como coordenador da UMPS da Zona Norte, o CMS, a Comissão eleitoral e o Sr. Rubens Alves Pinheiro Filho, como coordenador da UMPS da Zona Oeste, o que considerou um absurdo. Não receberam nenhuma comunicação anterior. Constataram que havia uma questão complicada. Na abertura das conversas lá, o conselheiro Nadir foi convidado a expor, como a pessoa que tinha a relatoria da 21ª Conferência, fez a exposição e eles ficaram sem entender o que aquele grupo político partidário estava fazendo lá. Na abertura, esse grupo político partidário de forma brusca foi agraciado com benesses e parabéns do senhor promotor, o que deixou os conselheiros presentes constrangidos. Na sua vez de falar, foi interrompido por estar supostamente de acordo com as pressupostas irregularidades que haviam conhecido. Foi cortado em sua palavra. O promotor disse que deveria ter impugnado a Conferência. Por que não o fez? A reunião foi sem sentido. O grupo externo queria de fato era participar da confecção do Regimento Interno deste CMS, sendo que não são conselheiros. Era esse o pedido. E o segundo pedido era a impugnação da 21ª Conferência Municipal de

Saúde baseados em dois documentos que saíram de segmentos daqui de dentro. Isso está tudo relatado, está tudo no Relatório Final e foi encaminhado para esta casa, à disposição de todos. Chamou para fazer o quê exatamente lá? Quer deixar claro que se é para aceitar um convite para manter uma linha, uma porta aberta, que essa porta seja de mão dupla. E não de uma forma errada como aconteceu desde as pré-conferências. Tudo está documentado o que aconteceu. Acredita que devem aprovar este Regimento hoje e depois ouvir o que o Senhor promotor tem a dizer porque ele tem autoridade para receber quem se sentir preterido nas eleições. Então que seja dessa forma, e não tentar nos engessar e colocar mais uma convocatória que não tem pé nem cabeça. Esse documento te quem ser aprovado hoje. Se não for aprovado hoje, não vai ter eleição no ano que vem.

Silas Lauriano Neto, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que está contemplado com a fala da conselheira Flávia. Quer detalhes sobre a reunião. Tem questionamentos e dúvidas. Não se deve aprovar nada sem saber direitinho o que está acontecendo. Quer saber se vai o Conselho como um todo ou se vai uma comissão.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Solicita que haja decoro no espaço presencial da reunião. A reunião será no Ministério Público, à Rua Riachuelo 115, dia 19/12 às 13h30.

José Ivan Ferreira, Conselheiro Suplente representante do Poder Público: Questão de Esclarecimento; Quer saber quem provocou o MP? Como chegou esse documento, como ele soube disso?

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Esclarece que hoje pela manhã Dr. Arthur enviou uma mensagem pelo whatsapp para ele explicando que havia enviado um documento. Acha que quem participou dos processos tem que ir. Quem estava na Comissão Organizadora da 21ª Conferência vai, quem participou da Comissão Eleitoral aqui também.

Manoel Otaviano da Silva, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Declara que está como a maioria, sem entender. Foi convite ou convocação do MP? Não se sente à vontade para ir. Acha que pode ser abuso de autoridade porque se o Conselho tem autonomia de fazer determinada coisa e o MP está querendo interferir no Conselho, ele não está ajudando. Acha que deve ocorrer a votação.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: No ofício, o promotor enviou documento do processo da Conferência, um dos despachos. Ele disse que antes da aprovação do Regimento Eleitoral queria conversar porque tem algumas situações. Pode ser que ele esteja sendo pressionado. Explicou que o regimento da Conferência não tem nada a ver com o processo eleitoral do CMS. Ele respondeu que por isso mesmo devem conversar para alinhar essa questão. Para cada Conferência há um regimento novo, feito à época da mesma, baseado no que o CNS manda. O CMS monta sua comissão e pega os pontos principais para fazer o seu Regimento. Com relação ao Regimento Eleitoral, cita o Decreto nº 53.990, que define o que é entidade, movimento e associação. Dentro dele diz que tem um período para a entidade participar. Disse isso ao promotor. Que a entidade que quiser, vai participar desde que esteja dentro dos critérios. Isso está no Regimento e na lei. Não vê motivos para não aprovar este Regimento. O Conselheiro Walter tem algumas contribuições. Que as entidades se organizem nas bases da forma que determina o Decreto, que só vai ser alterado por Lei.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste – Questão de Esclarecimento: Uma questão é a respeito ainda da 21ª Conferência e outra é simplesmente, na sua visão como conselheiro, que o MP está solicitando que não votemos o Regimento Eleitoral hoje, o que acha errado. Temos que votar hoje. Com este Regimento aprovado.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Declara que enviou ao grupo do CMS a memória da ata da reunião com o MP do dia 29/04/2023. Acontece que o CMS se comprometeu a entregar documentos ao MP. Comprometeu-se a entregar Regimento atualizado, entregar o Relatório da 21ª Conferência. Diz CMS, mas os conselheiros Rubens, Nadir e Gimenes, que são parte do Conselho, estiveram presentes à reunião união e se comprometeram a entregar documentos ao MP em conjunto de informações, mesmo que isso não tivesse sido pactuado anteriormente. Credibilidade é a única coisa que temos e estão todos no mesmo barco. Com

relação à memória da reunião, observa-se que os problemas expostos lá não são apenas problemas de cunho da Conferência, com relação à tirada de delegados, mas também ao processo eleitoral que se dá nas regiões e o próprio processo eleitoral do CMS. Como já disse anteriormente, há muitos problemas com relação a esta questão. Leu o Regulamento que está sendo proposto e não tem divergência com relação ao documento. E vai seguir a maioria caso seja pela aprovação do documento. Não tem restrição a esta questão. Quer consignar que considera importante o controle social sentar com o MP, com as entidades, que estão à parte do processo para que seja solucionado este problema de vez. Não acha salutar essa condição que é ruim para todos. De todas as vezes terem o processo eleitoral questionado no MP, questionado em outras instâncias. Precisam garantir uma maior pluralidade diversidade, garantir o máximo de transparência e de integridade nos processos eleitorais. Acha que o que o Dr. Arthur quer é o que nós outros também queremos aqui no CMS, melhorar e aprimorar o processo. Acha salutar ouvir esse que sempre foi o parceiro do CMS. Todas as vezes em que há algum problema é a ele que recorremos, o Ministério Público na área da Saúde Pública para fazer intervenções junto a quem for. Seria de bom tom seguir com essa reciprocidade.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Tem documentos que não tiveram acesso. Que seja compartilhada toda a documentação desde quando teve início tudo isso.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Diz que está ouvindo a todos. Dentro de todos os processos há vícios. Acredita muito em democracia e pluralidade, mas pensa na alteração que não podem fazer porque estão obedecendo à Lei Municipal que estabelece o CMS, o Decreto Municipal que define as entidades e mais uma vez já se manifestou que no seu entendimento o grande problema é o próprio marco temporal que a nossa legislação traz e que o Conselho não consegue modificar porque não é o Conselho que decide sobre isso. Não compete ao CMS decidir. Não adianta nada o CMS fazer uma resolução sobre isso porque ela não tem validade. Considerando essas questões, mas lembrando que a obrigação do Conselho em chamar o processo eleitoral e respeitar os prazos legais estabelecidos existe. Acha que precisam aprovar esse Regulamento, que está dentro da legalidade, do que já é feito, e o problema está acima do CMS. Sugere que se vote o Regulamento eleitoral porque ele precisa ser publicado e há prazo para se votar isso. Tem que ser publicado pelo menos 90 dias antes da eleição. Em fevereiro pode ser feito um aditivo se entenderem necessário fazer alterações. Tem compromisso com toda pactuação social e democrática e sua sugestão é essa. Lembra que ainda hoje vão falar sobre o Relatório da 21ª Conferência que ainda não foi aprovado pelo CMS.

Alexander de Carlo Freitas Navarro, Conselheiro Titular representante das Associações de Profissionais Liberais: A preocupação está colocada. O prazo é apertado. Podes ser uma saída uma aprovação com ressalvas, com possível revisão depois da reunião de terça-feira. Coloca-se à disposição também para comparecer à reunião do MP.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Passa aos encaminhamentos. Este processo tem muitas caixas e desde o princípio considera importante a reunião com o MP para limparem todas essas confusões. O conselheiro Walter traz coisa importante, que é a legislação. Esse Regimento não sofreu profundas modificações, o Walter teve o cuidado de não mudar nada que ferisse a legislação. As mudanças que foram feitas não são muito aprofundadas porque temos legislação vigente. As alterações por outra via. Está proposto aprovar o Regimento, participar da reunião do dia 19. Considera uma coisa importante que alguns atores tiveram reunião no MP e a maioria do Conselho não participou. Tem uma ata dessa reunião que ao que parece nem todos conhecem. Proposta é trazer ao debate a reunião do dia 29/05 onde todos possam acompanhar o processo. Sugere duas aprovações, sendo uma a aprovação do Regimento com a conversa com o Dr. Arthur ou aceitar o que está no teor do pedido dele de suspensão de aprovação. Precisam decidir quem vai. Sugere até dois conselheiros por segmento, ou somente quem participou da primeira reunião no MP.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Acha que isso ficou um pouco confuso. A proposta do conselheiro Walter era de aprovação plenamente este Regimento agora e ouvir o MP depois. E se necessário este Conselho se reuniria de novo para deliberar sobre o que for dito no MP.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Pede ao conselheiro Walter que apresente as alterações no Regimento Eleitoral. A minuta de resolução é apresentada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - CMS/SP
RESOLUÇÃO Nº/2023 - CMS-SP, de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua ^a Reunião Plenária Ordinária, realizada em ___/___/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, órgão normativo e deliberativo, com estrutura colegiada cujas decisões serão homologadas pelo Prefeito, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que, de acordo com o Decreto Municipal nº 53.990/13, compete ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo:

I - Deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

II - Deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;

IV - Acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei nº 13.563, de 24 de abril de 2003;

V - Promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;

VI - Apoiar a ação dos Conselhos Gestores de Saúde criados pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, e alterações subsequentes, respeitando a autonomia dessas instâncias do SUS no sentido do seu fortalecimento;

VII - Estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde vinculadas ao SUS de acordo com a legislação a eles aplicável;

VIII - Aprovar diretrizes e critérios para incorporação ou exclusão de serviços privados ou de pessoas físicas do Sistema Único de Saúde, de acordo com as necessidades de assistência à população e a disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as unidades da Pasta, podendo, a qualquer tempo, propor exclusões ou incorporações em virtude do não atendimento às diretrizes e critérios fixados;

IX - Apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do referido Sistema, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;

X - Verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde na Cidade de São Paulo;

XI – Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, na sua área de competência; o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

RESOLVE:

Tornar público o Regulamento do Processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo com mandato para o biênio 2024/2026.

Comunicar aos conselheiros, conselheiras e respectivas instituições e à sociedade em geral, que fica aberto o processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, para a gestão do biênio 2024/2026, conforme Portaria a ser publicada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, conforme normas regimentais elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação e deliberadas pelo Pleno do CMSSP.

Homologo a Resolução nº, de, nos termos da legislação vigente.

Portaria ____/____/____

Regulamento do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo com mandato para o biênio 2024/2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, órgão normativo e deliberativo, com estrutura colegiada cujas decisões serão homologadas pelo Prefeito, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que, de acordo com o Decreto Municipal nº 53.990/13, compete ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo:

I - Deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

II - Deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;

IV - Acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei nº 13.563, de 24 de abril de 2003;

V - Promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;

VI - Apoiar a ação dos Conselhos Gestores de Saúde criados pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, e alterações subsequentes, respeitando a autonomia dessas instâncias do SUS no sentido do seu fortalecimento;

VII - Estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde vinculadas ao SUS de acordo com a legislação a eles aplicável;

VIII - Aprovar diretrizes e critérios para incorporação ou exclusão de serviços privados ou de pessoas físicas do Sistema Único de Saúde, de acordo com as necessidades de assistência à população e a disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as unidades da Pasta, podendo, a qualquer tempo, propor exclusões ou incorporações em virtude do não atendimento às diretrizes e critérios fixados;

IX - Apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do referido Sistema, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;

X - Verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde na Cidade de São Paulo;

XI – Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, na sua área de competência;

Art. 1º - O processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo para o biênio 2024/2026 ocorrerá com ampla publicidade junto à população: usuários, trabalhadores da área da saúde, prestadores de serviços de saúde e Poder Público para a composição de seu pleno.

Art. 2º - O presente processo eleitoral/indicação destina-se ao preenchimento de 32 cadeiras para Conselheira e Conselheiros Titulares e 32 Conselheiras e Conselheiros Suplentes, portanto, 64 membros do referido colegiado, dos segmentos Usuários, Trabalhadores da Área da Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde e Poder Público, paritariamente.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo é quadripartite, isto é, composta por quatro segmentos distintos, sendo: 50% de representantes dos Usuários, 25% de representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde e 25% de representantes, repartidos entre Prestadores de Serviços de Saúde e Poder Público, paritariamente, composição definida de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 53.990 de 13 de junho de 2013.

Art. 4º – As cadeiras de que trata este Regulamento, considerando o Art. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 12.546, de 07/01/1998 e Art. 4º do Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, que define a composição quadripartite, são compostas por:

I - 16 (dezesesseis) representantes de usuárias e usuários, assim distribuídos:

- a) 6 (seis) representantes de movimentos populares de saúde, sendo:

- 1 (um) representantes da região leste;
- 1 (um) representantes da região sudeste;
- 1 (um) representantes da região sul;
- 1 (um) representantes da região oeste;
- 1 (um) representantes da região norte
- 1 (um) representantes da região centro;

b) 5 (cinco) representantes de entidades e movimentos sociais;

c) 2 (dois) representantes das associações de portadores de patologias;

d) 1 (um) representante de entidades sindicais gerais patronais;

e) 1 (um) representante de entidades sindicais gerais de trabalhadores;

f) 1 (um) representante de associação ou movimento de pessoas com deficiência.

II - 8 (oito) representantes dos (as) trabalhadores (as) da saúde, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes de entidades sindicais gerais;

b) 2 (dois) representantes de conselhos de fiscalização do exercício profissional de atividade-fim;

c) 1 (um) representantes de conselhos de fiscalização de exercício profissional de atividade-meio;

d) 2 (dois) representantes de entidades sindicais de categorias profissionais da área da saúde;

e) 1 (um) representantes de associações de profissionais liberais da área da saúde.

III - 6 (seis) representantes de instituições governamentais e de ensino superior, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante de institutos de ensino superior e institutos de pesquisas públicos;

b) 1 (um) representante de institutos de ensino superior e institutos de pesquisas privados;

c) 4 (quatro) representantes do Governo Municipal.

IV - 2 (dois) representantes de prestadores de serviços de saúde e de fornecedores ou produtores de insumos de saúde, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços de saúde sem finalidade lucrativa;

b) 1 (um) representante de entidades fornecedoras ou produtoras de insumos de saúde.

Art. 5º - Para fins deste regulamento, de acordo com Art. 4º, § 6º do Decreto nº 53.990/13, de 13 de junho de 2013, considera-se:

I - **Movimento Popular de Saúde:** a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente têm na saúde, na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e dos direitos dos usuários, sua ênfase fundamental e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde;

II - Entidade Social: a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, diretoria, órgãos colegiados, estatutos registrados e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde;

III - Movimento Social: a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste decreto, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O processo de escolha e indicação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde dar-se-á, conforme o caso, da seguinte forma:

I - Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;

II - Os representantes dos prestadores de serviços da área da saúde, de fornecedores ou produtores de insumos de saúde, dos institutos de ensino superior e dos institutos de pesquisa serão escolhidos e indicados em fórum próprio das respectivas entidades;

III - Os representantes de movimentos populares de saúde serão escolhidos e indicados pelo conjunto desses movimentos, em plenárias regionalizadas, especialmente convocadas e divulgadas para essa finalidade;

IV – Os representantes de associações, entidades e movimentos sociais serão escolhidos e indicados em fórum próprio;

V – Os representantes dos trabalhadores de saúde serão indicados pelas entidades e conselhos representativos de cada um dos segmentos.

Parágrafo Único: Entende-se por entidades sindicais gerais de trabalhadores as Centrais Sindicais.

Art. 7º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015, será respeitada a obrigatoriedade do limite mínimo de 50% de mulheres na composição dos conselhos municipais.

§ 1º Para os fins previstos na Lei nº 15.946, de 2013, e no Decreto nº 56.021, de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público.

§ 2º Os membros natos, ou seja, aqueles que compõem o Conselho em razão do exercício de cargo ou função específica, não serão computados na composição total do Conselho para fins de cálculo da participação de mulheres.

§ 3º Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes serão contabilizados separadamente de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes.

§ 4º A proporção prevista deverá ser mantida na hipótese de substituição permanente de mulheres titulares.

§ 5º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero, não se aplicando o disposto no § 4º.

§ 6º Representantes do Poder Público e da sociedade civil serão contabilizados separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de representantes do Poder Público e o mínimo de 50% do total de representantes da sociedade civil.

§ 7º Na eleição de Representantes da sociedade civil, ao ser realizada separadamente por segmento, cada segmento deverá observar o mínimo de 50% de mulheres, respeitado o disposto no § 3º.

§ 8º No caso de segmentos que dispõem de uma única vaga, se o titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

§ 9º No caso de segmentos com número ímpar de representantes, o total de mulheres deverá ser, no mínimo, igual à metade desse número arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 8º - As funções de membra e membro do Conselho Municipal de Saúde e dos respectivos suplentes, não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins de direito.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde de São Paulo é de 2 (dois) anos, contados a partir da cerimônia de posse, sendo permitida somente uma recondução, tratando-se de uma atividade de relevância pública não remunerada, conforme a Lei Municipal 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990 de 13 de junho de 2013.

Art. 10 - Cada segmento será responsável pela realização de sua plenária, exceto o segmento gestor e prestador de serviços de saúde que poderão fazer as indicações de seus representantes, sem a necessidade de plenárias.

Art. 11 - Todas as plenárias de eleição/indicação dos usuários (as) serão realizadas no dia 13 de abril de 2024, das 09h às 13h, em locais a serem definidos pelos respectivos movimentos e deverão ser amplamente publicizadas.

Art. 12 - Para o segmento dos trabalhadores, as instituições deverão realizar suas plenárias até o dia 06 de abril de 2024, sendo necessário o envio da data e local com antecedência para a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde, com cópia para a Comissão Eleitoral, para conhecimento e registro, devendo as mesmas ser amplamente divulgadas pelo segmento; além disso, o segmento dos trabalhadores realizará plenária final no dia 13 de abril de 2024, em local a ser definido, com a participação de todos os representantes indicados nas plenárias, devendo ser amplamente divulgado.

Parágrafo Único: os Conselhos de Atividade Fim-Saúde terão seus representantes indicados pelo Fórum dos Conselhos de Atividade Fim-Saúde - FCAFS. Os indicados deverão comparecer à Plenária Eleitoral do segmento dos Trabalhadores da Saúde munidos dos documentos solicitados no Art. 18, itens a, b, c e d.

Art. 13 - A divulgação das plenárias deverá ser realizada através de meios de comunicação, edital, boletins informativos e outros meios de comunicação que os segmentos julgarem eficazes.

Art. 14 - É vetada, às entidades e aos movimentos populares e sociais municipais de usuários do SUS, a indicação de representantes que sejam prestadores de serviços de saúde, trabalhadores da saúde ou gestores do Sistema de Saúde, público ou privado.

Art. 15 - Em razão do preceito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes, é vetada a participação de membros do Legislativo e do Judiciário, ou seus representantes, incluindo assessores parlamentares.

Art. 16 – As entidades, movimentos e associações interessados em participar do processo eleitoral, deverão apresentar documentação comprobatória, original e uma cópia (estatuto, se houver, atas de reuniões, CNPJ, se houver, composição de mesa diretora, se houver) à Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026, no período de 11 a 15 de março de 2024, das 10h às 17h, na sede do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, Rua General Jardim, 36 – 4º andar, Vila Buarque.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026 analisará toda a documentação e, em caso de aprovação, a entidade, associação, movimento será comunicada quanto ao deferimento ou não de sua habilitação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral divulgará lista de entidades, movimentos e associações habilitadas (aprovadas) participar do processo eleitoral até 20 de março de 2024.

Art. 18. No caso de deferimento da habilitação (aprovação) a entidade, associação, movimento fará a indicação de sua candidata ou candidato a representante, que deverá comparecer no dia 13 de abril de 2024, na plenária do respectivo segmento, onde participará do processo de eleição/indicação munido dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento expedido pela entidade que representará, em papel timbrado e assinado pelo coordenador, constando nome completo e dados do representante;

b) Cópia da carteira de Identidade e do CPF, devendo o (a) candidato (a), na ocasião da eleição, apresentar os originais;

c) Declaração dos candidatos detalhada no Art. 23;

d) Documentação comprobatória conforme parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto Municipal 53.990 de 13 de junho de 2013 (Ata de reuniões, estatuto se houver, CNPJ se houver, composição de mesa diretora se houver, entre outros).

§ 1º - As entidades, movimentos e associações cujas candidaturas forem devidamente habilitadas serão automaticamente cadastradas, também, como eleitoras;

§ 2º - As entidades, movimentos e associações e seus candidatos a representantes, no que couber, serão responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, e responderão, sob as penas da lei, por eventuais inconsistências ou fraudes;

§ 3º - Caso o número de candidaturas seja igual ou inferior ao número de cadeiras, as mesmas poderão ser aclamadas pela plenária local;

§ 4º - Se necessária votação, esta será coordenada pela Comissão Eleitoral, que indicará uma mesa coordenadora, apontando coordenação, secretaria e relatoria.

§ 5º - A eleição acontecerá mediante cédula em papel, que deverá ser depositada em urna lacrada, garantido o sigilo do voto;

§ 6º - Serão considerados eleitores aptos, além das entidades habilitadas, todas aquelas pessoas físicas participantes da Plenária Eleitoral, desde que apresentem um documento de identificação com foto (como RG, CNH, RNE ou RNH, por exemplo) e declarem não possuírem vínculo com outro segmento.

Art. 19 – No caso de indeferimento de documentação, as entidades, movimentos e associações poderão protocolar recurso à Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026, impreterivelmente no período de 25 a 27 de março de 2024, das 10h às 16h, no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, Rua General Jardim, 36 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo – SP.

Art. 20 – Caso haja recursos, a Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026 fará a análise nos dias 01 e 02 de abril de 2024.

Art. 21 - A participação de candidatas e candidatos na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga, e na Plenária Eleitoral será feita a apresentação das entidades, instituições, respectivos candidatos e realizada a eleição em si.

Art. 22 - Não serão aceitas candidaturas de entidades, movimentos e associações não habilitadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026, ou de candidatas e candidatos sem ofício de encaminhamento expedido pela entidade, movimento ou associação.

Art. 23 - No sentido de proteger a probidade e moralidade no exercício da gestão, os candidatos a conselheiros deverão apresentar declaração de que não possuem condenações judiciais, em segunda instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde – SUS, comprovada mediante declaração preenchida e assinada pelo candidato no dia da Plenária Eleitoral.

Art. 24 - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde disponibilizará as listas de presença para as plenárias, carimbadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026, fichas de indicação, e dos anexos deste Regimento, documentos que deverão ser retirados por representantes previamente indicados pelos segmentos, dia 10 de abril de 2024, das 10 às 16 horas, mediante protocolo.

Art. 25 - Cada segmento deverá entregar à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde, com cópia para a Comissão Eleitoral: ata, lista de presença e demais documentos referentes às plenárias realizadas pelos segmentos no dia 17 de abril de 2024, das 10h às 16 horas, mediante protocolo e nenhuma documentação será recebida após esta data.

Art. 26 – Caso haja recursos oriundos das Plenárias Eleitorais sobre o processo de eleição/indicação dos representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - biênio 2022/2023, os mesmos deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação de representantes

para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026, no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, Rua General Jardim, 36 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo – SP, devidamente protocolado no dia 19 de abril de 2024, das 10h às 16 horas, sendo que após este período não caberá mais recurso.

Art. 27 - Havendo Recursos, conforme previsão do artigo 26, os mesmos serão apreciados em reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em data já estabelecida para o dia 24 de abril de 2024, às 14h, no Plenário Nelson Corrêa Guimarães, Rua General Jardim, 36, 4º andar – Vila Buarque.

Art. 28 - Serão convidados para acompanhamento, na qualidade de observadores do referido pleito o Ministério Público Estadual de São Paulo, por intermédio da Área de Direitos Humanos e Saúde Pública, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representantes dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 29 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – Biênio 2024/2026 deverá designar um representante para acompanhar o Processo Eleitoral em cada região.

Art. 30 - É vetada a participação de candidatas e candidatos na Comissão Eleitoral.

Art. 31 - O resultado das eleições será publicado em 2 (duas) listas, contendo:

I – na primeira, a classificação das candidatas e candidatos por ordem de número de votos obtidos;

II – na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas.

Art. 32 – Conselheiras e Conselheiros eleitos/indicados deverão preencher declaração de bens no Sistema de Registro de Bens Públicos do município de São Paulo – SISPATRI, até o dia da cerimônia de posse, sob pena de inelegibilidade.

Parágrafo único. A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde deverá orientar as Conselheiras e Conselheiros Eleitos sobre o procedimento e prazo para o preenchimento da declaração de bens no Sistema de Registro de Bens Públicos do município de São Paulo – SISPATRI.

Art. 33 - A posse dos novos Conselheiros representantes para o Conselho Municipal de Saúde/SP biênio **2024/2026** será no pleno extraordinário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 30 de abril de 2024, às 14 horas, no Plenário Nelson Corrêa Guimarães, Rua General Jardim, 36, 4º andar – Vila Buarque.

Art. 34 – O presente Regulamento Eleitoral deverá ser lido ao início da Plenária Eleitoral não cabendo destaque.

Comissão Eleitoral

Segmento dos Usuários

Rubens Alves Pinheiro Filho

Adriana Ramos Costa Mateus

Alessandra Estevão da Rocha

Nadir Francisco do Amaral

Segmento dos Trabalhadores da Saúde

Flávia Anunciação do Nascimento

Margareth Anderáos

Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde

Marilda Silva de Sousa Tormenta

Rita de Cássia Batista

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Esclarece que são inserções que se fazem necessárias para complementar.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Explica que fez alteração de redação nos artigos 2, 4, 16, 17, 22 e 27. Fez inclusão de parágrafo nos artigos 7, 18 e 32.

O Artigo 7 era o que falava sobre a Lei Municipal nº 15.946 e o Decreto nº 56. 021 que regulamenta a lei. Fala da participação feminina nos conselhos do Município de São Paulo. A Lei e o Decreto exigem que dentro de qualquer regulamento eleitoral sejam transcritas as regras eleitorais para a participação feminina. Não criou nada da sua cabeça. Transcreveu a lei. A lei diz que tem que explicar que deve haver duas listas, sendo uma contendo a classificação das candidatas e candidatos por número de votos obtidos e na segunda lista a classificação final, aplicando-se a exigência de no mínimo 50% das vagas, porque a lei determina que haja 50% de participação feminina obrigatória. Dá exemplo. São normas que estão no Decreto, na legislação e agora estão no Regulamento. Outra mudança que colocou é que a secretaria Geral do CMS tem a responsabilidade de enviar às pessoas que forem eleitas as informações para preenchimento de dados do SISPATRI já que existe a responsabilidade de preencher isso; trata-se do parágrafo único do artigo 32. Colocou no artigo 17 no parágrafo que fosse divulgada pela Comissão eleitoral uma lista das entidades, movimentos e associações aprovadas ou habilitadas para participar, porque há uma exigência de temporalidade, tem que existir desde um ano antes da criação do CMS.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Quer chamar a atenção dos conselheiros num ponto. Houve uma discussão importante aqui sobre apresentação de declaração de bens que ficou de se fazer um parecer, uma boa parte deste Conselho se colocou contrária. A Suely e o Erivalder ficaram de apresentar um relatório. Isso não foi feito e entende que se não foi feito, precisa ser discutido no Pleno se a partir da não apresentação disso, a gente vai aceitar o que veio da promotoria ou vai deixar isso fora. É uma decisão que impacta a a vida dos conselheiros e desconsidera o relatório que deveria ser feito mas o caminho que ele seguiria, que pareceu que a grande maioria aqui queria e a decisão tomada, que se não tem o parecer eu escolho aquilo que a promotoria está falando. Acha que se for escolher o que a promotoria recomendou, deveriam trazer para o conjunto do Pleno e fazer a discussão. Não pode ser uma decisão unilateral. Considera isso um problema, a decisão de colocar isso no documento.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Acha que a exigência de declaração de bens não deveria existir. Quem fez esse documento foi a Comissão eleitoral. Fez apenas algumas adições. Pessoalmente, não concorda com essa exigência, mas há lei municipal que exige que todos os agentes públicos façam a declaração de bens. O CMS deve se mobilizar. Se acham que não devem cumprir a lei, precisam correr, mover ação, pedir para MP representar, etc. Não concorda com esse dispositivo, mas não pediu pela sua remoção porque é de lei. Isso foi colocado no Regimento Eleitoral pela comissão. O Pleno tem maturidade para decidir o que quiser com consciência.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que a discussão era que conselheiro usuário não era agente público como um servidor, que anualmente faz a declaração. E essa discussão ainda não foi superada. Acha que estar no Regimento é complicado porque a discussão não foi encerrada aqui no CMS. Tem grande parte de conselheiros usuários que na época da discussão discordavam daquele artigo. Discorda que porque dois conselheiros não conseguiram entregar um documento para a PGR, a gente aceite. Isso precisa ser discutido e superado aqui. Não havia acordo e havia diferença nas opiniões. Precisam resgatar isso e acertar. Não concorda que isso esteja alí.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Questão de Ordem: Quer estabelecer um teto limite para a discussão porque há muito tempo estão discutindo esse assunto e há a Ordem do Dia.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Sobre esse assunto da declaração de bens, lembra-se muito bem que foi uma ação que veio para a Secretaria e naquela época foi trazido um decreto. A partir daí, os territórios, os conselhos gestores discutiram e encaminharam, a Sudeste encaminhou um documento que não houve retorno ao território. Lembra que houve consultas aos conselhos Estadual e nacional. Quer saber sobre esses pareceres. Cita a Lei de proteção de Dados e quem assumir e pegar esses dados vai ser responsável e tem que tomar cuidado. Foi uma ação da controladoria Geral do Município e parece que sentou com PGR, houve consulta com as bases, mas essa pauta não foi definida pelo CMS. Tem ata registrada e tudo o mais das bases.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Questão de Ordem: Estavam em processo de votação, os encaminhamentos feitos, foi

aberto para o conselheiro Walter fazer suas colocações, e não ouviu a coordenação abrir inscrições e de repente tem dez inscritos e saímos do processo de votação. Não houve comando da mesa.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Diz que a Comissão Eleitoral cumpriu seu papel e combinaram que não deixariam este item de fora o do Regimento Interno. E todos os que estavam lá aprovaram.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Diz que se preocupa muito com isso porque enxerga que o que foi colocado aqui vai se desdobrar para toda a rede de Conselhos. Há grandes dificuldades nas pontas para garantir composição sem esse requerimento. Se for feito este requerimento, vê vacância em vários Conselhos. Já que é necessário manter, ele manteria, mas colocaria uma observação dentro da colocação feita pela conselheira Flávia. Os conselheiros eleitos/indicados excetuando os representantes do segmento de usuários deverão preencher, etc... E deixar essa polêmica, essa dúvida ou esse esclarecimento para a reunião que ocorrerá no MP. A preocupação que a conselheira Flávia traz é a mesma que tem. O representante do segmento de usuários, pessoa simples que vai ter que começar a fazer declaração de bens.

Silas Lauriano Neto, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Entende que não terminou esse diálogo dentro do CMS e não dá para aproveitar o RI – quer deixar em aberto leva ao MP e corrobora com a fala do conselheiro Dimitri e da Flávia e quer deixar em stand by, esperar pelo MP. Pode haver um esvaziamento gigantesco do controle social por conta disso.

Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Declara que concorda, que também foi contra na época, mas a Lei está aí. Se tirar tem que justificar o porquê está sendo tirado. Não conseguiram resolver essa questão em 4 ou 5 reuniões que fizeram. Trata-se de uma conjuntura toda que levou até esse caso. Acredita que a justificativa deve ficar. Diz que votou contra na época, como usuário, mas acha que se tirar tem que justificar. Não pode deixar solto porque já que estava e não houve resultado nem retorno, devem justificar o porquê.

José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Diz que gostaria de começar sua intervenção dizendo que esse debate não terminou por “n” motivos. Não foi somente porque não fizeram o relatório final, que não foi concluído porque o status que solicitaram, inclusive as posições do CES e CNS que solicitaram não foi fornecido a eles até agora. Não sabe se foram enviados e a reunião que solicitaram com o MP não conseguiram. Faltavam elementos para trabalharem com isso. Esse é um aspecto que considera importante. E esse negócio de dizer que está na Lei é uma falácia, porque na última reunião provaram por a+b que não está na Lei essa questão. Tanto que o conceito de agente público que existia na Lei antiga foi modificado há 3 anos, com uma nova legislação no Brasil. Estão usando uma legislação que foi revogada para justificar uma tese que, ao seu ver, tem um único objetivo, diminuir a participação popular, particularmente dos movimentos sociais. Como funcionário público já é obrigado a fazer isso, isso não o atinge, não atinge o movimento sindical. Fica muito triste quando vê pessoas ligadas ao movimento social, a vários movimentos, que sabem de antemão que serão prejudicados em vários territórios aceitando esse tipo de proposição. Considera muito estranho porque não encerraram esse debate e devem continua-lo. Sua proposta é a exclusão desse item do texto para que seja discutido posteriormente.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Fala de um decreto sobre Declaração de Bens que foi retirado, mas é um Decreto Municipal que diz respeito ao servidor, agente público que foi eleito/indicado que tem que preencher declaração de bens. Isso não caiu. Essa é uma normativa para servidor. Não existe que foi revogado porque não foi revogado nada. Existe um parecer da PGM em relação a isso. Cita que ele, o Fábio, o Ivan Cáceres são responsáveis por isso. Se isso não for implementado, vão responder por improbidade administrativa, podendo ser exonerados da prefeitura. Essa questão é da PGM. Foi dito lá atrás que há conselhos que realmente não fazem, mas é outro problema. Aqui temos uma lei no município a ser cumprida. Este assunto está na pauta do Pleno há quatro meses e nunca foi questionado se chegou parecer de CNS. Acha que o CNS já respondeu isso lá atrás. O que a CGM pede é que quando a pessoas estiver para tomar posse, que ele envie o nome e o CPF da pessoa porque eles vão fazer o cadastro para que a pessoa entre no sistema e preencha. Não vai receber declaração de ninguém aqui porque não é seu papel, não cabe a ele. E tem prazo para isso após a posse. Entende o questionamento, que o usuário não vai querer preencher, mas não vai interferir em nada no papel dele como conselheiro. Ele vai entrar no sistema,

preencher a declaração que ficará sob sigilo. Quem preenche imposto de renda vai importar informações do próprio sistema da Receita Federal. O conselheiro Silas deu a ideia de conversar com o Dr. Arthur a respeito disso.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Esclarece que todo o documento foi exposto ao CMS, foi lido ao CMS numa reunião bastante longa sobre o assunto. Dizer que não recebeu nada, nenhuma informação, não é verdade.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Vai voltar para o processo de votação. Existem propostas. A proposta do conselheiro Walter, do Regimento Eleitoral, a participação da reunião do MP, fazer discussão em fevereiro a partir da reunião com o MP.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Sugere Votação – 1 – votar o Regimento com ida à reunião no MP a alteração se houver uma decisão; 2 – não votar antes da reunião com MP.

Se votar o Regimento existe a questão de retirada ou não deste artigo com a justificativa na ata.

Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste: Que fique claro que após a reunião no MP que se faça Pleno extraordinário para discutir o que ouvirem no MP e não simplesmente acatar.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Esclarece que a proposta não foi essa. Trarão tudo para cá e se tiver alguma coisa relevante é neste espaço que decidirão. Está claro isso.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: faz chamada:

Em regime de votação: Aprovar o Regimento do Processo Eleitoral com participação na reunião dia 19/12 no MP. Caso haja alterações, discute-se em fevereiro/2024.

Albertina 1, Adriana 1, Benedito 1, Cristóvão -, Dimitri 1, Rubens 1, Gimenes -, Alice -, André 2, Frederico -, Juliana 1, Manoel 1, Nadir 1, Walter 1, Eduardo 1, José Henrique 1, Alex Fonseca 1, Erivalder 1, Ângela -, Erica 1, Flávia – abstenção, Silas 2, Rose 1, Margareth -, Elaine -, Ernane 1, Alex Navarro 2, Carlos Alberto 1, Marcelo 1, Marilda 1, Rita 1, Marcos Campoy-, Luna-.

Resultado – 20 votos – proposta 1;
3 votos - proposta na 2;
1 abstenção.

Resultado: Venceu a proposta 1.

José Carlos Ribeiro Gimenes, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Não respondeu no momento da chamada, mas pede para registrar que votaria na proposta 1. O voto não foi incluído por já ter passado o prazo de votação.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Fica aprovado o Regulamento com as alterações que o conselheiro Walter apresentou aqui e com a reunião no dia 19 de dezembro. Depois, se tiver alguma solicitação de incorporação de algo, na reunião de fevereiro se resolve.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Todos os conselheiros podem comparecer à reunião no MP. O convite é para o CMS.

Passa à 2ª votação que é o artigo 31 que fala da declaração de bens para os conselheiros. Propostas:

1. Manutenção do artigo 31 (declaração de bens);
2. Retirada do artigo do Regulamento com justificativa do motivo.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Questão de Ordem: Lembra que existe a proposta do conselheiro Dimitri, de se fazer uma nova redação.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Explica que o conselheiro Dimitri sugere que se excluam os usuários da declaração, mas a questão é justamente referente aos usuários. Trabalhadores e gestores já fazem declaração de bens.

José Ivan Ferreira, Conselheiro Suplente representante do Poder Público: Questão de Ordem: Quer deixar claro que esse assunto foi debatido mais de uma vez. O que ficou pendente foi entrega de parecer documento da COFIN. Todo o enredo e o contexto não são desconhecidos.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Faz a chamada em regime de votação.

1. Manutenção do artigo 31, declaração de bens do Regulamento;
2. Retirada do artigo do Regulamento com justificativa.

Albertina 1, Adriana – abstenção, Benedito 1, Dimitri - abstenção-, Rubens 1, Gimenes 1, André - abstenção, Juliana 1, Manoel - abstenção, Nadir 2, Walter 1, Eduardo Victor 2, José Henrique 1, Alex Fonseca 2, Erivalder 2, Érica 1, Flávia 2, Silas 2, Rose 2, Elaine 2, Ernane -, Alex Navarro -, Carlos Alberto – abstenção, Marcelo 1, Marilda 1, Rita 1.

Resultado: 11 votos na proposta 1;
9 votos na proposta 2 e
4 abstenções.

Aprovada a manutenção do Artigo 31.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Passa ao próximo item – Aprovação do Relatório da 21ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

André Ancelmo Araújo, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Considerando o disposto no Regimento Interno do CMS, solicita vistas do relatório.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Declara que o segmento dos trabalhadores também solicita vistas do relatório.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Lembra que conforme o Regimento Interno do CMS, fica suspensa a aprovação e os conselheiros que solicitaram vistas, devem apresentar relatório de vistas na próxima reunião.

Passa ao tema – Aprovação da Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Etapa da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Etapa da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Conforme convocação do CNS, o município de São Paulo e o Estado devem fazer suas conferências também. Lembra que essa 1ª Conferência de Gestão do Trabalho está programada para ser realizada até abril de 2024 nos municípios de São Paulo. O Estado de São Paulo até maio/junho. Talvez seja necessário pedir dilação de prazo para o município. Pede autorização do Pleno para solicitar ao CNS. – **Consulta o Pleno: Aprovada por aclamação.**

Próximo item: - Conferência de Saúde do Trabalhador. Esta conferência tem prazo maior para que os municípios realizem, salvo engano até novembro de 2024. Tem mais tempo para organizar. **Consulta o Pleno. Aprovada por aclamação.**

Benedito Alves de Souza, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Solicita que sejam enviadas aos conselheiros as duas resoluções do CNS a respeito dessas conferências.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Esclarece que já foram encaminhadas aos conselheiros por e-mail.

Item: Aprovar Parecer da COFIN sobre as Portarias nº 333 e 538/2022, também já encaminhadas aos conselheiros.

Consulta o Pleno – aprovado por aclamação.

Item: Aprovar parecer da COFIN sobre prestação de contas referente a contratos de gestão de maio de 2019, entre Casa de Saúde Santa Marcelina e a SMS, - Aprovar Parecer da COFIN – Santa Marcelina e SMS- RASTS 10; contrato de São Miguel – Itaim Paulista.

Consulta o Pleno – aprovada com 4 abstenções. Abstenções dos conselheiros Flávia Anunciação, André Ancelmo, Silas Laureano e Manoel Otaviano.

Item: Ordem do Dia - Situação dos hospitais municipais em relação à fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Declara que fizeram um convite para a Vigilância Sanitária do Estado, sobre o que aconteceu no Hospital Brigadeiro, porque foi ela que trouxe as condições. Pergunta se o convidado ainda se encontra presente, já se desculpando pela demora em abordar o tema.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Relata que eles estavam online, mas já foram embora.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Quer registrar que viram as condições do Hospital Brigadeiro. Quando a vigilância interfere, o papel é educativo, mais que punitivo, principalmente em estabelecimentos de saúde. A tentativa é sempre de readequação dos estabelecimentos com prazo, auto de infração, orientação e o AC vem depois. Quando chega ao ponto de pedir fechamento do hospital é porque a situação é gravíssima. Triste essa situação dentro de um hospital no maior município de São Paulo, uma secretaria com tanto dinheiro, nossa prefeitura com tanto dinheiro, de se chegar ao extremo de precisar que a vigilância atue para se garantir o direito fundamental à vida de um usuário do Sistema de Saúde. Acha importante discutir os hospitais, há muitos problemas, muita gente em leito hospitalar. Infelizmente não conseguiram trazer esse debate. Deixar para fevereiro, março é triste, mas solicita que seja pauta prioritária deste espaço porque têm responsabilidade com a municipalidade que os elegeu e que se propuseram a defender dentro do âmbito do SUS.

Publicamente se desculpa com o pessoal da Vigilância que estava aguardando. Perdemos a oportunidade de ouvir técnicos capazes, que poderiam trazer uma dimensão do que eles encontraram ali no Hospital Brigadeiro. Fica bastante triste. O trabalho da Vigilância é fundamental. Lamenta que não tiveram a oportunidade de ouvir pessoas que fizeram em suas vidas muito investimento e tempo, são autoridades sanitárias. O trabalho deles é fundamental. Tudo é vigilância – alimentos, maquiagem, água, vacina, tatuagem, AMAS, UPAS, legumes e verduras do mercado. medicamentos, etc. Lamenta que não tiveram a oportunidade de ouvir essas pessoas dia de hoje.

José Ivan Ferreira, Conselheiro Suplente representante do Poder Público: Explica que foi feito convite à área técnica, à Dra. Marilande, mas ela não pode estar presente por conta de outro compromisso marcado com antecedência.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Reforça que a área hospitalar, a Dra. Marilande e o Senhor secretário estão no CRM e por isso ela não está presente aqui hoje.

Convidada Sheila: Quer reforçar a fala da conselheira Flávia sobre a importância de ouvir a vigilância porque faz parte do sistema de vigilância, embora hoje esteja liberada para cumprir seu mandato dentro do sindicato. Faz denúncia do que está acontecendo no Ambulatório do Tucuruvi, que sofre reforma. A obra está ocorrendo com a unidade funcionando, colocando trabalhadores e usuários em risco. O Conselho Gestor da unidade não aprovou a implantação do CCO lá dentro. Entraram no sindicato com pedido de liminar no MP, pediram avaliação do Corpo de Bombeiros em relação a isso e também protocolaram um pedido de do DVSAT do município para vistoriar as condições de trabalho dos que estão expostos. Fizeram denúncia na CISTT. Faz mais de 4 semanas que tem pedido uma resposta da SMS, da Coordenadoria, assim como da STS. Hoje, por ironia, veio uma resposta porque o SINDSEP fez um comunicado para o secretário de saúde avisando que na quarta-feira, a partir das 10 horas vão fazer um ato com paralisação, ou seja, a SMS só respondeu quando nós tomamos atitude de paralisar a unidade por duas horas porque a situação de risco lá está bem gritante. É furadeira, tem muita gente enviando mensagens de que estaria passando mal por

conta da tinta aplicada com usuário lá dentro. Levantaram também que não tem nenhum documento de autorização da execução da obra com relação à segurança pra tirar viga, pra quebrar parede, pra ampliar espaço do prédio que tem mais de 50 anos. Estão acompanhando de perto este processo.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Cita vários problemas no local. Fora da legislação vigente de reforma e mudança. Não tem contenção para ruído, para quebradeira, desrespeitando o que foi deliberado pelo Conselho Gestor e o que foi pactuado nas reuniões com os trabalhadores, com os conselheiros. Tudo completamente errado. Se fosse uma empresa privada fazendo o que o município está fazendo ela estaria interdita e multada com toda a certeza.

Convidada Maria Mota – Lamentavelmente também faz denúncia. Está na direção do SINDSEP. Acompanha a região Sudeste. Tem o Hospital Saboya com situação delicada. Neste momento traz denúncia de falta de gestão adequada da SPDM

Falta gestão adequada pela SPDM. Existe terceirização de alguns setores e com ausência de trabalhadores, a SPDM acaba requerendo o trabalho de servidores para poder cobrir o local, esse setor, para conseguir fazer o atendimento. Na quarta-feira, os trabalhadores receberam uma mensagem do seu coordenador dizendo que o pronto-socorro está superlotado e que a SPDM não tem pessoal suficiente para dar conta e que eles vão ter que suprir essa demanda. Então, quando forem chamados que possam auxiliar no atendimento à população. Pergunta a este Conselho como fazer para monitorar o atendimento à população, monitorar a assistência aos pacientes, uma vez que o servidor vai sair do seu setor para cobrir um contrato que já está coberto com a verba pública que está sendo transferida. Como vão fazer esse atendimento? Convida os conselheiros para visitar o Saboya. Precisam olhar esses contratos porque existe um desvio e um recebimento duplo de verba, porque o servidor está fazendo o seu trabalho, a SPDM é paga para fazer o dela, mas não consegue fazer uma gestão adequada e ela requer o servidor para fazer, deixando o setor efetivo descoberto. Traz essa informação e vai acompanhar a discussão e fica à disposição caso haja necessidade de algum esclarecimento.

Silas Lauriano Neto, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que dados esses relatos do Saboya e Tucuruvi, a ânsia da privatização acaba fundamentando esse tipo de ação. Essas reformas fora das normas de regulamentação, ignorando orientação dos conselheiros, ignorando legislações, A prefeitura cria regras para a própria prefeitura não cumprir. Isso tudo é pela gana de terceirização. É uma coisa assustadora que se vê. É lamentável o que vem acompanhando. Precisam repudiar isso e pedir esclarecimentos. Fazer uma nota do CMS. Tem certeza que a prefeitura não vai resolver a questão do Hospital Brigadeiro até janeiro ou fevereiro. Lamenta não ter ouvido a Vigilância e saber o que efetivamente está acontecendo lá dentro do Hospital Brigadeiro. Precisam reagendar essa visita da Vigilância aqui para fazer a discussão nem que seja de forma retroativa para que possam entender que tipo de responsabilidade ou falta de responsabilidade a gente está vendo por parte do município de São Paulo quando se trata da saúde pública nessa ânsia de terceirização. Registra sua indignação e que fique agendada uma nova oportunidade de ouvir esse pessoal vigilância. Precisam entender mais sobre o papel da vigilância e como pode ser acionada quando identificarem desmandos dessa mesma natureza.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Declara que foi trazido aqui essa questão da vigilância e isso foi tema do próprio MP. Precisam se apropriar desse documento. Acha importante trazer isso para a mesa. Esse assunto foi levantado naquele documento. Sobre o Hospital Brigadeiro. Foi trazida uma questão de obra que está sendo executada num equipamento, quer saber qual o setor da SMS que cuida de obras. Precisam sentar com esse pessoal e saber sobre isso que foi levantado. Esse é outro ponto. Um é o Hospital Brigadeiro e outro é sobre obra que está causando impacto no atendimento no equipamento de saúde AE Tucuruvi. Precisam conversar com o setor responsável, com os engenheiros.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Faz apelo. A todos foi depositada uma expectativa de fazer uma defesa do SUS. A questão dos hospitais é considerada gravíssima. Era um debate importante aqui neste espaço., que deveria ter sido priorizado. Quando se trabalha na ponta se sabe da gravidade que é ver uma pessoa sofrer ou até falecer de uma morte evitável. Hoje, não tem dúvidas de que isso está acontecendo por uma gestão temerária mesmo de todo o processo e a nossa obrigação é fazer a discussão aqui. E se percebe a insensibilidade das pessoas para as pautas e essa sensibilidade só aflora quando se trata de um parente, um amigo, um vizinho. Só que os conselheiros não podem se permitir isso. Todas as pessoas devem importar. Estão aqui para defender

todo mundo. Não estão aqui para defender o território onde atuam, ou o segmento que representam, mas para fazer a defesa integral do SUS. Fica muito triste, é uma pessoa que vem de hospital, quando se traz essa pauta para cá e se observa a pouca importância que é dada. Significa que mais gente vai continuar morrendo porque em menor grau existem muitos hospitais como o Brigadeiro por aí. Cita a Prevent Senior, onde há total falta de fiscalização. Não se pode acostumar com as coisas. Precisam se indignar. O imposto é recolhido, o dinheiro tem. Por que não é investido de maneira adequada, com equidade? Por que a qualidade da fralda de um bairro nobre não é da mesma qualidade da que chega no fundão, na periferia? Por que um idoso, que está numa cama de ILPI não tem a assistência adequada? Por que a fiscalização não é transformada em ação para todas as ILPI? Por que a política do jeito que estão vendo, que é uma política de terceirização, não dá as respostas que são esperadas?

Hospital é a ponta, quem está dentro de um hospital tem uma condição extremamente fragilizada e precisa de defesa, que deve ser feita aqui.

O HSPM teve preguiça para contratar mão de obra terceirizada. Eles querem entregar os setores de urgência e emergência e salvo engano a empresa que ganhou é do Mato Grosso. Demora tempo para formar um trabalhador de UTI, para atuar dentro da emergência. Vão tirar trabalhadores com 20. 30 nos de experiência para colocar gente com experiência de no mínimo 12 meses de experiência. Não é questão de salário, é uma decisão administrativa. Desqualifica o servidor com vínculo, sem valorizar o vínculo que fez no lugar, a experiência. Trocar por outro que só precisa fazer o plantão, que pode ser PJ, que não vai ter vínculo algum. Só precisa fazer o plantão. Não tem mais o trabalhador que é integral. Não tem trabalhador que faz carreira. Esse modelo de vínculo precisa também ser discutido aqui porque impacta na assistência prestada, no atendimento, gera relação superficial. Se o vínculo do trabalhador não é efetivo, a relação com o usuário vai ficando cada vez mais superficial. Quem precisa do serviço, a princípio, é um número que é colocado no plano de metas. Então, é isso que está sendo proposto para o HSPM. Os trabalhadores já estão se manifestando contrários. Faz apelo para que se respeite gente que fez sua vida laboral dentro do hospital, que fez carreira, que sabe trabalhar e que não quer ser removida dos seus setores. E que se precisar de mão de obra terceirizada, seja até que se faça concurso público e se possa preencher as vagas com servidores públicos.

José Ivan Ferreira, Conselheiro Suplente representante do Poder Público: Fala do de teto de reunião. Questão de horário de término da reunião.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Entende que a pauta é importante, sente muito que a vigilância não pode estar aqui, mas a pauta foi colocada pela Comissão Executiva juntamente com outra que daria muita discussão. Acha que precisam de reunião com pauta única sobre a situação dos hospitais. A SMS espalhou cartazes pelo prédio todo, além de outros equipamentos, cartazes dizendo que a atenção hospitalar é aberta à população, é aberta à participação social e ficaram meses aqui num processo de degladiação para poder falar sobre o fechamento de um serviço de maternidade de urgência e não foi resolvida a situação toda porque como sempre, a SMS patrula as decisões em cima do Conselho. Reforça o pedido de que seja feito pleno com pauta única e exclusiva, sem nenhum outro tipo de deliberação porque a situação nos hospitais no município é muito séria e demanda pauta única aqui no CMS.

Convidada Márcia: Fala sobre a questão de PJ colocada pela conselheira Flávia. Está disseminada na cidade de São Paulo. Atenção Básica e Unidade de Saúde da Família recebem a cada semana um profissional diferente. Isso está acarretando uma grande demanda na fila principalmente na especialidade, porque há muitos encaminhamentos. Isso precisa ser discutido aqui e tentar achar uma solução. Precisam abrir pauta sobre PJ.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Falando do Hospital Saboya, cita que é uma questão antiga. Precisam marcar visita nesses locais, o CMS deve tirar uma comissão para visita. Pergunta como ficou a comissão constituída para tratar desses assuntos de hospitais. Era um Grupo.

Dimitri Auad, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Diz que na região Sul tem uma UPA e um hospital que cuidam de Saúde Mental. O hospital está com porta fechada para reforma há quase um ano e nada acontece. Então, de fato, só há uma UPA para atender 3 milhões de pessoas na questão da saúde mental no território. Quando se pensa na rede hospitalar, não devem ficar restritos à rede municipal porque é sabido que a prefeitura abre mão de 70% do Fundo Nacional de Saúde

para custear rede hospitalar do Estado no município. É preciso se empoderar dessa rede estadual no que tange ao que o município está financiando.

Convidada Sheila: Convida para ato na quarta-feira, com pauta de responsabilidade da gestão porque não tem compromisso com o Conselho Gestor nem com população e muito menos com o Ambulatório de Especialidades. Finaliza dizendo que é mais um processo de terceirização porque o CCO vai ser entregue diretamente pra OS e não se vê nenhum movimento para reposição de profissionais dentro do ambulatório.

Alessandra Estevão da Rocha, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Agradece pela volta do formato híbrido da realização da reunião, que favorece a participação das pessoas. Considera extremamente importante para o exercício da democracia e da comunicação das pessoas que não podem comparecer presencialmente. Concorda em número e grau com a fala da conselheira Flávia com relação aos hospitais. Quer registrar uma questão que é do Hospital São Paulo. Esteve lá para acompanhar pacientes em tratamento de Lupus e viu que eles perdem horas todas as vezes em que comparecem ao hospital porque precisam fazer triagem. Fala do tempo de espera que é muito longo. Os profissionais médicos são ótimos, mas a organização precisa melhorar.

Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP: Passa aos informes dos conselheiros.

Convidada Maria Mota: Informa ao CMS que os conselheiros do Hospital Saboya estão impedidos pela gestão de visitar o local quando recebem denúncias ou quando julgam necessário. Só podem fazer visitas se a gestão permitir. O conselho não consegue exercer o controle social.

Flávia Anunciação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Lembra que hospital não é local aberto. Até para visitar a CIPA é necessário fazer agendamento. No Saboya ocorre um processo sistêmico de impedimento de fiscalização. A gestão pode dizer como se dará a visita.

Convidada Thaís: Reforça o que a convidada Maria falou. São impedidos pela diretoria do hospital de fazer fiscalização. Não tem acordo. Os conselheiros eleitos são barrados e não conseguem fazer fiscalização ativa no hospital. Precisam de apoio.

Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Acha que podem combinar uma visita e acompanhar. Prontifica-se para ajudar.

Adriana Ramos Costa Mateus, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Esteve na reunião do conselho gestor da UPA Vila Mariana. Foi tratado o assunto da volta da Márcia Groeninga. Foram convidados para acompanhar, além dela, os conselheiros André e a Alessandra, mas acabou indo sozinha. A Leni, da região, também acompanhou. Foi encaminhada uma recomendação da Comissão Interconselhos do CMS, que foi lida e acatada. Márcia pediu publicação de seu nome em diário oficial novamente – retomada do mandato.

Fala de UBS Vila Gumercindo – veio documento para o CMS e não receberam resposta do CMS. Deixa o registro porque fica ruim a imagem do Conselho. Acompanhou também a reunião do Conselho da STS de Vila Prudente/Sapopemba e uma pergunta que foi feita lá foi que ao assinar qualquer documento deliberado pelo conselho gestor, quem deve assinar? Existe alguma resolução a respeito? É preciso fazer discussão sobre isso.

Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: Em fevereiro haverá o 5º Seminário de Doenças Raras na cidade de São Paulo.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Informa que teve a Conferência de Saúde Mental que foi um sucesso a 5ª Nacional. Foi ótima. Agradece a organização. O município fez um trabalho excelente na conferência. Parabeniza a todos.

Laudicéia Reis Silva Dos Santos, Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Fala que em setembro foi pactuado na reunião do pleno, até com a presença do secretário, que seria feita comissão formada para tratar do Hospital Vila Santa Catarina – ficou de ser marcada reunião com atenção hospitalar e isso não ocorreu.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Informa que comunicou à conselheira há dois dias que no final de ano as agendas dos nossos secretários estão extremamente ocupadas.

Falou que poderia pactuar em janeiro, vão oficializar uma data. Já conversou com a área e com o secretário.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Ficou combinada uma pequena comissão de conselheiros, reunião com área hospitalar e Secretário Adjunto.

Fábio Henrique Salles, da AGP: Explica que depois do dia 15 de janeiro a agenda dele estará mais tranquila.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Fica registrado que depois do dia 15 de janeiro saia uma data.

Flávia Anuniação do Nascimento, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Deseja a todos um Feliz Natal e Boas Festas. Agradece a participação de todos. Um agradecimento especial aos intérpretes de LIBRAS. Canta música em louvor ao SUS. Viva o SUS! Viva o CMSSP! Encerra reunião às 18h13.